

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.002173/2023-17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.015/2024, que tem por objeto a contratação, via registro de preços, de serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações e bens e serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos de limpeza, para o Cofen, nas dependências do Museu Nacional de Enfermagem, da futura sede e do Escritório Administrativo.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

Atualmente esse contrato licitado em destaque está sendo executado por qual empresa?

RESPOSTA: Não existe contrato atual vigente.

QUESTIONAMENTO Nº 2

Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada?

RESPOSTA: Devem ser observados os itens 5.5.7.2 a 5.5.7.12 do Termo de Referência e demais. Eventual inclusão ou exclusão de benefícios obrigatórios poderão ser objeto de diligência.

QUESTIONAMENTO Nº 3

Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

RESPOSTA: O intervalo intrajornada deverá ser gozado, sempre que possível, em regime de revezamento.

QUESTIONAMENTO Nº 4

Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

RESPOSTA: Não há exigência de preposto fixo no local de prestação dos serviços. A Contratada deverá manter preposto disponível com meios de comunicação rápida (Nº de telefone Celular e/ou Correio eletrônico) durante o período de vigência Contratual, para atender qualquer ocorrência na execução dos serviços.

QUESTIONAMENTO Nº 5

Para o correto desenvolvimento da nossa proposta comercial, poderia nos disponibilizar as planilhas de custos e formação de preços em formato editável?

RESPOSTA: Não temos a planilha em formato editável pois ela é feita diretamente no SEI.

EMMANOEL CAMBUÍ COLONNEZI

Pregoeiro

Portaria Cofen nº 931/2023



Documento assinado eletronicamente por **EMMANOEL CAMBUI COLONNEZI - Matr. 342, Pregoeiro(a)**, em 22/05/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0294142** e o código CRC **681A59DD**.